

ALTERIDADE, DEFICIÊNCIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Geane Rocha Gomes Lima ¹

Mestranda do Programa em Educação-PPGE/UNIR.

<http://lattes.cnpq.br/5973432788346490>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-4540-4387>

ALTERIDAD, DISCAPACIDAD Y EDUCACIÓN ESPECIAL E INCLUSIVA

RESUMO

Este trabalho procura entender a política pública no contexto da alteridade deficiente na educação especial, com perspectiva de educação especial e inclusiva. Além deste entendimento propõe provocar uma reflexão sobre o que é preciso mudar para que as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência sejam efetivadas a favor das pessoas menos favorecidas na educação escolar pública. O objetivo da pesquisa é investigar a política de inclusão de alunos com deficiência, na Escola Rural de Educação Infantil e Ensino fundamental “03 de Dezembro”, no município de Porto Velho, e analisar como convergem com o Projeto Político Pedagógico da escola em análise. Busca responder a seguinte problematização: - quais as práticas educativas direcionadas à inclusão de alunos com deficiência são convergentes com o Projeto Político Pedagógico da Escola 03 de Dezembro, do Distrito de União Bandeirantes, no Município de Porto Velho; e de que modo elas estão condizentes com a Política de Educação Especial e Inclusiva?

Como justificativa, destaca a importância do olhar que a escola deve ter sobre suas ações quando dizem respeito às pessoas com algum tipo de deficiência, pois, observa-se que a escola e a sociedade as consideram menos importante. Neste sentido, a escola não deve produzir diferenças, nem deve prever que pessoas diferentes não ocupem seu espaço. Todavia, observa-se que muitas vezes ocorrem situações que a escola não promove a contento o acolhimento das pessoas com deficiência, e o caso ainda se torna mais acirrado quando a instituição se localiza na zona rural, haja vista as dificuldades inerentes à localização, logística, formação docente, falta de infraestrutura, apoio técnico-pedagógico, dentre outros. Por isso, o *locus* de observação se situa na zona rural, distante do município

de Porto Velho (160 Km) a que pertence. Nesse contexto, há algumas peculiaridades que dificultam ainda mais a educação e inclusão, que inclui questões estruturais, institucional e de apoio e assistência médica, pedagógica, psicológica, etc.

Para uma educação de qualidade mínima nas instituições regulares, sem as adequações para atender às necessidades individuais dos alunos, a pessoa com algum tipo de deficiência será apenas sujeitada a ir à escola e sofrer com a normatização do sistema que os distância do acesso ao conhecimento e da socialização através das barreiras excludentes. Então podemos usar o termo Alteridade para a definir a exclusão. Assim define Skliar(1999, p.16):

A alteridade deficiente é um exemplo da voracidade com que o mundo moderno, sem soluções, inventa e exclui a esses outros. O lugar no mundo dos outros deficientes tem sido permanentemente relacionado e confundido com seu lugar institucional, e seu lugar institucional foi freqüentemente profanado pela perversidade de pensá-lo todo nos termos estreitos de inclusão/exclusão.

A presença dos considerados “diferentes” parece proibido nos espaços sociais e escolares, muitas vezes são ignorados, outras são apenas tolerados; daí que essas questões estão atravessadas de incertezas, medos e resistências.

Na falta de reestruturação para atender às necessidades individuais dos alunos, não se tem garantias da frequência e permanência deste na instituição de ensino regular, as quais são imprescindíveis as adequações de infraestrutura, para as condições de igualdade, ao exercício dos direitos e das liberdades fundamentais conforme o documento de Diretrizes Nacionais para a Educação Especial (2001).

Vale aqui destacar que também devido às barreiras de classes sociais, as pessoas com deficiência sofrem por suas limitações físicas ou psicológicas, e principalmente pela falta de conscientização da sociedade que não enxerga além da deficiência física ou mental que o indivíduo se encontra. Segundo Skliar(1999, p.16), “As fronteiras da exclusão aparecem, desaparecem e voltam a aparecer, se multiplicam, se disfarçam; seus limites se ampliam, mudam de cor, de corpo, de nome e de linguagem”, e continua a reverberar pela história da humanidade. E se analisar ao mesmo tempo que a lei estabelece o direito de todos à educação, ela também não consegue atender as pessoas que apresentam algum tipo de limitação, pois ela não consegue combater esses preconceitos que continuam a aparecer, alguns disfarçados e outros bem claros dentro da própria instituição de ensino.

Assim diz Araujo (2011, p.291):

Se por um lado, hoje a educação é proclamada como direito do cidadão e dever do Estado e estamos, segundo o discurso oficial, muito próximos da universalização do acesso no ensino fundamental, por outro lado, as representações sociais estão muito distantes das promessas de emancipação e de igualdade que estão na base do direito à educação. Dessa forma, a ruptura dessa racionalidade política excludente é o grande desafio histórico para esse século no que diz respeito à educação obrigatória e, se temos a definição jurídica da questão da responsabilidade social com a educação, ainda há um longo percurso quanto às representações sociais sobre os valores do direito, da igualdade e da inclusão.

Neste sentido o processo é longo, pois, humanizar e socializar as pessoas para que todos possam ser incluídos e incluir na educação e sociedade não é fácil. Silva (2014, p. 15) contribui que “A inclusão educacional depende tanto de políticas inclusivas quanto de práticas pedagógicas”.

A pesquisa que originou este Projeto de Pesquisa, realizada segundo o modelo exploratório, a partir de um estudo documentário e bibliográfico sobre o tema, visando verificar a importância da atuação das práticas educativas direcionadas à inclusão de alunos com deficiência, na escola rural 03 de Dezembro no Município de Porto Velho.

Palavras chave: Direito à educação; política pública, oportunidade, alteridade e inclusão.

CONCLUSÕES

Ainda que os direitos à educação sejam garantidos a todos sem distinção, na forma da lei, é possível afirmar que nem toda lei é favorável à inclusão. Se de um lado tem-se as leis, por outras, muitas vezes, é difícil colocar em prática. Não diferentemente, recai as dificuldades sobre a efetividade das políticas públicas de natureza inclusiva, principalmente, para as pessoas com deficiência (PCDs), haja vista que essas sofrem, ainda mais, com a situação de acesso à educação de qualidade, com garantias de permanência em escola pública regular, pois, existem muitas barreiras excludentes que as impedem de ser efetivadas.

É preciso que a escola seja verdadeiramente inclusiva, o que significa reestruturar os seus espaços, tempos, ter profissionais qualificados, recursos etc., prevendo a possibilidade

I JORNADAS INTERNACIONALES
de Investigación Tecnológica-Científica y Socialización del Conocimiento
REOALCEI 2023
Evento Virtual

de acesso, permanência e desenvolvimento pleno do aluno que é pessoa que quer ser participativo nas atividades escolares e expandir para a sociedade.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil, Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Brasília: MEC/SEESP, 2001.

ARAUJO, G. C. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil...**, Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 39, p. 279-292, jan./abr. 2011. Editora UFPR.

SILVA, L.G.S. **Educação Inclusiva: Práticas pedagógicas para uma escola sem exclusões**, 1. ed. SP, Paulinas, 2014.

Skliar, Carlos. **A invenção e a exclusão da alteridade "deficiente" a partir dos significados da normalidade.** Rev. Educação e Realidade, 1999.